



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.291, DE 13 DE OUTUBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir meta na LDO 2005 e abrir crédito especial no valor de R\$ 230.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2005, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Ensino Fundamental, a meta “Reforma e ampliação da E.M.E.F. José Pedro Steigleder”, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

09	SMEC	
03	Ensino Fundamental – RP	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
1225	Reforma/ampliação, construção de prédios	
1920	Reforma/ampliação E.M.E.F. José Pedro Steigleder	
3.3.90.39.16-9316	Manutenção, conservação de bens móveis	R\$ 180.000,00
4.4.90.51.91-9317	Obras em andamento	R\$ 50.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso parte da maior arrecadação do exercício de 2005, relativa aos recursos da Manutenção do Desenvolvimento do Ensino – MDE, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2º, da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2006, Planilha de Metas Prioritárias SMEC – Ensino Fundamental, a meta “Reforma e ampliação da E.M.E.F. José Pedro Steigleder”, no valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de outubro de 2005.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES**